



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

**Decreto n.º 06, de 15 de janeiro de 2019.**

**“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Edita o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2019, para os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme segue:

- I. 1º de janeiro – terça-feira - Confraternização Universal (Feriado Nacional)
- II. 9 de janeiro – quarta- feira - Dia do Município (Feriado Municipal)
- III. 4 e 5 de março - Carnaval (Ponto Facultativo)
- IV. 19 de abril – sexta- feira - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
- V. 21 de abril - domingo – Páscoa / Tiradentes (Feriado Nacional)
- VI. 1º de maio – quarta-feira - Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)
- VII. 20 de junho - quinta feira - Corpus Christi (Feriado Nacional)
- VIII. 5 de setembro - quinta-feira - Dia do Marco Histórico do Contestado (queima da estação ferroviária) - (Ponto Facultativo)
- IX. 7 de setembro - sábado - Independência do Brasil (Feriado Nacional)
- X. 1º de outubro – terça-feira - Feriado em Homenagem a Sta Terezinha, Padroeira do Município - (Ponto Facultativo).
- XI. 12 de outubro – sábado – Dia da Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)
- XII. 28 de outubro – segunda-feira - Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC  
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179  
www.calmon.sc.gov.br

- XIII. 2 de novembro - sábado - Finados - (Feriado nacional)
- XIV. 15 de novembro – sexta-feira - Proclamação da Republica (Feriado Nacional)
- XV. 25 de dezembro – quarta-feira - Natal (Feriado Nacional)

**Art. 2º** - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no Art. 1º deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviços ou plantão.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 2 de 4 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon